



Prefeitura do Município de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Assistência Social

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Número do processo administrativo: VR-12.062.00000042/2025

Órgão Requisitante	Responsável (is)
Fundo Municipal de Desenvolvimento, Geração de Emprego, Renda e Habitação – Banco da Cidadania	Ricardo Ballarini

1.2 Este documento consiste na realização de Estudo Preliminar necessário para assegurar a viabilidade da contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO PARA A FANFARRA DA TERCEIRA IDADE** para compor a ala de bateria do desfile do Carnaval da Cidadania, com a apresentação do Bloco da Vida e Fanfarra da Terceira Idade. Evento que busca promover a cidadania e alegria entre os foliões, passistas, figurinistas e os músicos (todos da terceira idade), sendo gratuito para o público e todos os participantes. Oportunidade de confraternização de todos e que traz a alegria da Terceira idade atendida nos diversos programas de atenção a esta faixa etária.

O Desfile do Bloco da vida e Fanfarra com componentes da terceira Idade é evento tradicional e anual do Município, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Desenvolvimento, Geração de Emprego, Renda e Habitação – Banco da Cidadania, assim se busca mensurar os riscos, determinar estratégias para o contrato, fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência, bem como plano de sustentação para a solução mais indicada para atender a demanda.

1.3 Não obstante o que preceitua o § 1º, do item IX, do Decreto Municipal 18.254/2024 que regulamentou no âmbito municipal a aplicação da lei 14.133/2021, que desobriga a elaboração do Estudo Técnico Preliminar nas contratações diretas pelo baixo valor e soluções claras e definidas, por se tratar de procedimento Administrativo que visa apontar a melhor solução para a necessidade de aquisição de instrumentos par a Fanfarra da Terceira Idade, para o desfile do tradicional Bloco da Vida – Bloco da Terceira Idade RJ, a ser

realizado nos dias 01 e 8 de março de 2025, com especificações e quantidades detalhadas, procedeu-se à pesquisa neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1.4 Diante da necessidade iniciou-se o presente ETP, por meio do qual será possível decidir qual é a melhor solução para suprir a demanda do Fundo Municipal de Desenvolvimento, Geração de Emprego, Renda e Habitação – Banco da Cidadania.

1.5 O Município de Volta Redonda através do Fundo Municipal de Desenvolvimento, Geração de Emprego, Renda e Habitação – Banco da Cidadania promove todos os anos no período de carnaval, o desfile do Bloco da Vida e Fanfarra da Terceira Idade com a participação de munícipes na sua maioria da terceira idade, que participam dos programas e eventos ocupacionais para esta faixa etária nos CRAS , na SMEL, na Fanfarra e no Bloco da Vida , programas que busca promover a cidadania, socialização e saúde através do estímulo à prática das atividades ocupacionais, culturais e sociais, contribuindo para melhoria da qualidade de vida e bem estar da população, com reflexo positivo fomentando o turismo e a economia local.

1.7 Este evento faz parte do rol de objetivos do Banco da Cidadania conforme Lei Municipal nº 3.603 de 25/09/2000, com as alterações da Lei Municipal nº 4.794 de agosto de 2011, em especial art. 2º, inciso XIV.

2.0 DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

2.1 Em que pese o dispositivo legal da Lei 14.133/2021 mencionar o Plano de Contratação Anual (PCA), também o faz como uma possibilidade e não como uma obrigatoriedade, e, no caso em apreço, os resultados que se esperam de um PAC será, deveras, alcançado na modalidade acolhida de contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo em vista o baixo valor total das aquisições, sendo que a compra, objeto do presente PA, está garantida de previsão de execução e recurso específico nas Leis Orçamentárias Municipais, garantindo ao ordenador de despesas, a gerência total sobre esta demanda e orçamento;

2.2 Assim, anexamos ao presente Processo Administrativo de Declaração devidamente assinada pelo ordenador de despesas para não utilização do PCA.

3.0 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

3.1 Diante da demanda constatada, que é a falta de alguns instrumentos importantes para a apresentação regular do Bloco da Vida, a alternativa única é a aquisição para que se complete o naipe de instrumentos necessários para a apresentação do bloco da vida e Fanfarra da Terceira Idade.

3.4 Observe-se na compra os prazos para entrega, tendo em vista o evento de desfile acontecer no início do mês de março do corrente ano, sendo a pronta entrega, condição necessária para a eficiência da compra, pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento, Geração de Emprego, Renda e Habitação – Banco da Cidadania do Município de Volta Redonda/RJ.

4.0 ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

4.1 O quantitativo foi definido com base nos instrumentos atuais da Fanfarra da Terceira Idade que necessitam de reparo imediato, sem necessidade de substituição, e, bem como dos instrumentos faltantes para completar o naipe de percussão necessários para o desfile. Cabe ressaltar que os instrumentos Bloco da Vida Fanfarra da Terceira Idade foram adquiridos há mais de 15 anos, necessitando do complemento e manutenção, objeto desta compra.

5.0 Levantamento de Mercado

5.1. Conforme preceitua a IN 65/2021, que dispõe sobre procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços voltada à aquisição de bens e contratação de serviços em geral, temos a informar conforme segue:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

- Junta-se pesquisa inicial de preços com fornecedores, com perfil que possam atender a demanda. Levantamento de preços por e-mail que ora se anexa.

6.0 Descrição da solução como um todo

6.1 A solução a ser contratada, que se mostra única indicada dentro dos parâmetros analisados para atendimento à demanda, consiste na aquisição de instrumentos e materiais

6.4. A empresa fornecedora deverá sanar qualquer tipo de incorreção, defeito, tendo a contratada a obrigação de garantir a qualidade dos instrumentos e materiais.

6.5 Informamos neste ETP que o Bloco da Vida Fanfarra da Terceira Idade, programa gerido pelo Banco da Cidadania, dispõe de local próprio para guarda adequada dos instrumentos, bem como pessoal capacitado para manutenção necessário dos instrumentos a serem recuperados.

6.6. A contratação deverá obedecer, no que couber, o disposto na Lei n.º 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

7.0 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 A relação dos itens necessários para contemplar a solução, bem como a estimativa das quantidades a serem contratadas são apresentadas na tabela a seguir e estão justificadas neste Estudo.

TABELA DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS BLOCO TERCEIRA IDADE - BANCO DA CIDADANIA					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	40	UNID.	Pele de Nylon 22 polegadas	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
2	40	UNID.	Pele de Nylon 20 polegadas	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
3	40	UNID.	Pele de Nylon 16 polegadas	R\$ 29,90	R\$ 1.196,00
4	40	UNID.	Pele de Nylon 12 polegadas	R\$ 20,00	R\$ 800,00
5	40	UNID.	Pele de Nylon 10 polegadas	R\$ 19,00	R\$ 760,00
6	25	pares	Baquetas para surdo de marcação	R\$ 20,00	R\$ 500,00
7	25	pares	Baquetas simples para caixas	R\$ 12,00	R\$ 300,00
8	20	UNID	Talabarte 2 ganchos	R\$ 19,00	R\$ 380,00
9	25	UNID.	Talabartes 1 gancho	R\$ 15,00	R\$ 375,00
10	4	UNID.	Correias de prato	R\$ 35,00	R\$ 140,00
11	10	jogo	Cordas para violão profissional em nylon	R\$ 38,00	R\$ 380,00
12	10	UNID	Caixa de guerra 8x12	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
13	3	UNID	Repique 30 x 8	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
14	3	UNID	Surdo 30 x 14	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
15	3	UNID	Caixa repique 12x6 6 afinações	R\$ 250,00	R\$ 750,00
16		UNID			R\$ 0,00
VALOR TOTAL				R\$ 15.381,00	

7.3 Valor atual, estimado que deverá ser reavaliado, posteriormente, cabendo ao processo

licitatório de pregão presencial servir de ferramenta para aferição dos valores praticados e cabíveis ao objeto em estudo.

7.4 O valor médio estimado da aquisição em tela é de **R\$ 15.381,00 (Quinze mil, trezentos e oitenta e um reais.)**. Para a presente estimativa do valor da contratação foi realizada pesquisa de preços simplificada, resultando na planilha de preços médios anexa ao presente ETP.

A estimativa de preços, por sua vez, teve por base a pesquisa realizada com os fornecedores de acordo com a média obtida na planilha orçamentária anexa chega-se ao valor máximo aceitável de **Quinze mil, trezentos e oitenta e um reais**.

8.0 Justificativa de não parcelamento da contratação

8.1 Tendo em vista a especificidade da contratação, qual seja realização de evento com data, hora de início e término pré-definidos, não cabe solução de contratação fracionada ou continuada.

9. DEMOSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDO

9.1 Pretende-se com a presente compra, com eficiência e vantajosidade para o município, para que aconteça o tradicional, promovendo a cidadania com a participação da comunidade voltarense no evento, mantendo nossa Cidade no foco das que dão atenção ao público da terceira idade, o que promove, além da cidadania, a geração de renda pelo fomento do comércio local quando da realização do evento.

A compra pretendida, fará com que o Município mantenha seu plano de programação conforme previsto nas Leis Orçamentárias e Plano Plurianual, também movimentando o comércio e a rede de hotéis do Município, gerando emprego e renda.

9.2 A estimativa de valor da contratação realizada no presente ETP visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção. Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preços, para fins de verificação da conformidade/aceitabilidade da proposta.

9.3 Justificativa para o não Parcelamento da Solução Não haverá parcelamento da solução a contratar, tendo em vista a realização de único evento com prazo de início e fim.

9.4 O objeto, terá como forma de julgamento o **menor preço total**, tendo em vista a necessidade e interdependência dos materiais e instrumentos para que se chegue ao resultado pretendido que é a funcionalidade da fanfarra do Bloco da Vida. Contudo, manter-se-á o rigor nos critérios de análise de cada item.

10.1 Contratações Correlatas e/ou Interdependentes Não há contratações correlatas ou interdependentes em relação à presente demanda.

11.0 Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Pelo exposto, por tratar-se de uma compra de instrumentos e materiais básicos, cujo preço total é baixo e que não há complexidade técnica para a aquisição, o planejamento inicial desde o início do processo de compra, é auto suficiente devendo observar, contudo, o prazo de entrega uma vez que há a necessidade da totalidade dos instrumento e materiais,

11.2 A contratação aqui pretendida encontra compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), não se tratando, tampouco, de criação, expansão e nem aperfeiçoamento de ação governamental, já que se enquadra como despesa corrente.

11.3 Por se tratar de evento único sob a gestão somente deste Banco da Cidadania, não há evento correlato que tramitou ou tramita nas demais secretárias, autarquias e órgãos.

12.0 Providências a serem Adotadas

12.1 Considerando o baixo valor da contratação e as características dos materiais que não impõem necessidades de garantias futuras, inclusive não sendo prestação ou fornecimento continuado ou fracionado, sendo o mesmo fiscalizado e acompanhado no ato de sua entrega, justifica-se também a **dispensa do instrumento de contrato**,

12.2 No que se refere à fiscalização deste evento, os servidores do Fundo Municipal de Desenvolvimento, Geração de Emprego, Renda e Habitação - Banco da Cidadania, já possuem qualificação para recebimento, conferência e ateste, não sendo o objeto específico a ponto de exigir capacitação diferenciada.

13. Sustentação da Contratação

13.1 No caso de irregularidades na execução do serviço, o gestor do contrato tomará as providências cabíveis, buscando outros fornecedores remanescentes possíveis, caso a contratada realmente fique impossibilitada de executar o serviço.

14.0 Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não há impactos ambientais na presente aquisição.

15.0 Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento entende ser viável a contratação pretendida.

15.1 Justificativa da Viabilidade A contratação desejada atende a todos os requisitos para

prossequimento, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração Pública Municipal, por meio do Fundo Municipal de Desenvolvimento, Geração de Emprego, Renda e Habitação – Banco da Cidadania.

Volta Redonda, 05 de fevereiro de 2025.

Elaborado por:

Elidiane Terezinha de Almeida C. de M. Oliveira
Matr.474320

Autorizado por:

Ricardo Ballarini
Fundo Municipal de Desenvolvimento,
Geração de Emprego, Renda e Habitação-Banco da Cidadania
Ordenador de Despesas

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Elidiane Terezinha de Almeida Carvalho de Melo Oliveira**, **Assessora Especial**, em 07/02/2025, às 08:49, conforme art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ballarini**, **Assessor Especial**, em 07/02/2025, às 08:49, conforme art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00353590** e o código CRC **D7D1B3C2**.

Referência: Processo nº VR-12.062-00000042/2025

SEI nº 00353590

Rua Antônio Barreiros, Nº 194, - Bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ, CEP 27215-350
Telefone: - www.voltaredonda.rj.gov.br